



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Fundamentos do Serviço Social

Projeto profissional e sua dimensão ética

Iolani Soares da Silva ¹

Resumo: O estudo trata dos fundamentos éticos do projeto profissional do Serviço Social com o objetivo de explicitar a importância e atualidade dos valores da democracia, liberdade e igualdade no processo de construção de um novo ordenamento societário e de uma contra-hegemonia. Foram realizados estudos bibliográficos e análise da produção intelectual sobre o tema do projeto profissional nos anos de 1990, década em que se consolida a hegemonia do projeto ético-político do Serviço Social. O compromisso com a classe trabalhadora e com os valores democráticos vincularam o projeto profissional a um projeto de sociedade alternativo, que, nos tempos atuais, encontra-se ameaçado.

Palavras-chave: projeto profissional; projeto societário; ética; cidadania.

Abstract: The study deals with the ethical foundations of the professional project of Social Service with the purpose of explaining the importance and relevance of the values of democracy, freedom and equality in the process of building a new societal order and counter-hegemony. Bibliographical studies and intellectual production analysis were carried out on the theme of the professional project in the 1990s, a decade in which the hegemony of the Social Work Ethical-Political Project was consolidated. The commitment to the working class and to democratic values linked the professional project to an alternative society project, which, in the present times, is threatened.

Keywords: professional project; corporate project; ethic; citizenship.

¹ Assistente Social, Analista do seguro social com formação em serviço Social no INSS e Mestre em Serviço Social pela UFPE. Email: iolanisoares@gmail.com



INTRODUÇÃO

Para compreendermos o processo de construção do projeto profissional do Serviço Social e a direção social que explicita, devemos insistir na tese de que as mudanças ocorridas no Serviço Social nos anos 1990 traduzem um *movimento dialético*, no qual se interrelacionam elementos de *continuidade* e de *ruptura* com o passado e o presente. Isto quer dizer que os avanços verificados nos âmbitos teórico-metodológico e ético-político do Serviço Social na década de 1990 são, nada menos, que produtos de um processo em que umas perspectivas e concepções são negadas e outras são reafirmadas.

A ruptura do conservadorismo no Serviço Social consolida-se nos anos 1980, mas não deixa de revelar equívocos quanto à apropriação da teoria social marxiana e dos seus fundamentos ético-filosóficos. A superação desses equívocos ocorre a partir do reconhecimento dos limites teórico-práticos do projeto profissional do Serviço Social, revelados numa conjuntura histórica específica.

Nesse movimento de superação e continuidade dos pressupostos básicos do tradicionalismo ético no Serviço Social, a categoria profissional, progressivamente e sob determinações histórico-concretas, identifica novos impasses teóricos, práticos e valorativos no projeto de ruptura. Desencadeiam-se sempre (continuamente) novos e diversos processos de revisão e de reconstrução desse projeto para avançar na *direção social estratégica* – qual seja: o compromisso com os valores humanos genéricos (justiça, igualdade, liberdade, democracia).

A dialética que se pode verificar no processo de construção do projeto profissional do Serviço Social permite-nos dizer que as alterações de seus fundamentos teórico-metodológicos e ídeo-políticos, ao longo dos anos 1980 e 1990, caminharam para a consolidação de uma dimensão ética comprometida com a classe trabalhadora. Essas alterações foram necessárias à superação do tradicionalismo e se deram acompanhadas da defesa e afirmação de valores e princípios ético-políticos, como por exemplo, a democracia e a justiça social.

Como retrata José Paulo Netto (1999), os projetos profissionais, tendencialmente, vinculam-se aos projetos societários hegemônicos. Mas o *projeto ético-político profissional* do Serviço Social tem a peculiaridade de se afirmar articulado ao processo de construção de uma contra-hegemonia, pois faz a opção pela defesa e instauração de uma sociedade justa, democrática e igualitária, portanto, livre do jugo do capital.

Conseqüentemente, o sentido da ruptura do projeto profissional está na incorporação dos valores da democracia e da justiça social, *a partir de novas bases teórico-filosóficas*, expressivamente aquelas de cunho marxista. A reafirmação ou a continuidade na



defesa desses valores nos anos 1990, entretanto, dar-se-á de forma distinta e particular aos novos impasses sócio-políticos da década.

Com o avanço do neoliberalismo e o recuo (ou fragilização) do movimento social democrático, os profissionais de Serviço Social estão, cada vez mais, incisivos na defesa do processo de democratização da vida social e do Estado. Se antes, na década de 1980, havia as condições políticas e econômicas favoráveis ao movimento dos trabalhadores contra a exploração e a opressão capitalistas, hoje, os desafios políticos provocados pelas mudanças radicais na economia e na política exigem não só a continuidade, mas também o aprofundamento da luta pela democracia na vida social brasileira.

É nesse ponto em que podemos identificar o caráter contra-hegemônico do *projeto ético-político profissional* do Serviço Social contemporâneo: contrapondo-se às tendências da ordem social vigente, o projeto profissional do Serviço Social vincula-se a uma nova projeção de sociedade, “aquela em que se propicie aos trabalhadores um pleno desenvolvimento para a invenção e vivência de novos valores, o que, evidentemente, supõe a erradicação de todos os processos de exploração, opressão e alienação”. (CFESS, 1993)

Vale salientar que o vínculo entre projeto profissional e projeto societário deve ser entendido nos marcos de uma concepção pluralista, isto é, são vários projetos profissionais para diversos projetos societários, seja de oposição ou de conservação. Porém, nosso foco concentra-se no *projeto ético-político profissional hegemônico* do Serviço Social nos anos 1990, revelando o projeto de sociedade que comporta suas propostas e perspectivas

1. O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL

Em que consiste o projeto ético-político profissional? O termo *projeto ético-político profissional*, originário da década de noventa, tornou-se legítimo para a categoria profissional com as reflexões éticas sobre a profissão. Segundo José Paulo Netto (1999), os projetos profissionais requerem, necessariamente e sempre, uma fundamentação sobre valores de natureza explicitamente ética. Na teoria lukacsiana, o processo de valoração é um dos momentos constitutivos dos projetos profissionais. Nessa concepção, os valores éticos atravessam os projetos profissionais desde a legitimação da finalidade à escolha dos meios necessários a sua realização. Noutras palavras: são os valores de natureza ética que legitimam a finalidade dos projetos profissionais e que orientam as escolhas dos meios compatíveis com tal finalidade.

Ainda de acordo com Netto (1999), a indicação ética dos projetos profissionais só adquire efetividade histórico-concreta quando combinada a uma direção político-profissional. Por esta razão, torna-se imprescindível que a dimensão e a opção políticas sejam explícitas



nos projetos profissionais, bem como coerentes com a valoração ética. Há, nesse sentido, uma *articulação íntima entre ética e política*, como afirma o autor citado,

os elementos éticos de um projeto profissional não se limitam a normatizações morais e/ou prescrição de direitos e deveres, mas envolvem ainda as escolhas teóricas, ideológicas e políticas das categorias e dos profissionais.

Assim sendo, as dimensões ética e política não só são componentes constitutivos dos projetos profissionais, mas também são condições para a sua efetividade: são elas que conferem *sentido e direção social* aos projetos profissionais, inclusive às propostas e às estratégias de intervenção da profissão.

Tais foram, por conseguinte, as razões pelas quais, nos anos 1990, o projeto profissional do Serviço Social passa a ser denominado de projeto ético-político profissional. Essa alteração somente foi possível com a inicialização de uma reflexão ética sistemática no interior do Serviço Social (nas diversas instâncias da profissão) e com o aprofundamento das discussões acerca do caráter contraditório de sua prática.

Tanto a reflexão sobre a ética na profissão como a retomada do debate sobre o seu caráter contraditório, possibilitaram a ruptura com o pensamento dualista e com os equívocos dele decorrentes. O *compromisso com valores*, para nós, tornou-se efetivo em decorrência de uma leitura crítico-dialética das contradições sociais e profissionais. Essa leitura fez o Serviço Social conhecer as suas reais relações com as classes sociais e, conseqüentemente, o seu papel social.

É nesse processo de rupturas com os impasses do passado e de conhecimento do presente, que as perspectivas futuras são engendradas no Serviço Social contemporâneo. O projeto profissional condensa tais perspectivas, porém a sua peculiaridade está no avanço que experimentou com relação à valoração ética nos anos 1990.

A particularidade do compromisso profissional, hoje, está na adesão a valores humanos genéricos e na capacidade de torná-los concretos. Isso implica, para Barroco, tanto uma visão mais ampla de homem (ser social) como uma redefinição da competência profissional – isto é, as alterações realizadas no projeto profissional do Serviço Social são resultantes de um avanço teórico e prático da profissão, sendo as concepções da ontologia social e o dinamismo do movimento democrático brasileiro detonadores inelimináveis desse processo.

Embora não seja a única produção intelectual a revelar os fundamentos éticos do projeto profissional, o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais de 1993 explicita, indubitavelmente, os valores com os quais o Serviço Social compromete-se na atualidade, quais sejam: a *liberdade*, a *democracia*, a *justiça* e a *igualdade* (nos termos da equidade). O



primeiro deles, a liberdade, aparece como sendo o ideal social (o fim) a ser alcançado e para o qual voltam-se todos os demais. Noutros termos: a construção de uma sociedade justa, democrática e igualitária significa o pleno desenvolvimento de indivíduos sociais livres. Como afirmaram estudiosos do assunto,

O conceito de liberdade a que faz referência o Código de Ética dos Assistentes Sociais exige a sua própria redefinição, apontando para uma nova direção social, que tenha o indivíduo como fonte de valor, mas dentro da perspectiva de que a plena realização da liberdade de cada um requer a plena realização de todos (PAIVA e SALES, 1998:182).

Tal concepção, sustenta-se num conceito ampliado de indivíduo, resgatando-se sua dimensão de sujeito com direito à liberdade e enquanto ser social. A liberdade, nesse sentido, não se restringe ao campo da individualidade, mas se constitui como uma construção coletiva. Defende-se que os indivíduos sociais, uma vez livres, são capazes de conferir uma nova direção às relações sociais, rompendo com as amarras peculiares à sociedade capitalista. Isto porque,

A liberdade é a capacidade para darmos um sentido novo ao que parecia fatalidade, transformando a situação de fato numa realidade nova; criada por nossa ação. Essa força transformadora, que torna real o que era somente possível e que se achava apenas latente como possibilidade, é o que faz surgir (...) um movimento anti-racista, uma luta contra a discriminação sexual ou de classe social, uma resistência à tirania e a vitória contra ela (CHAUI, 1994, apud PAIVA e SALES, 1998:183).

A concretização da liberdade na vida cotidiana está associada à plena expansão dos indivíduos sociais, contrariando os processos da alienação, da exploração e da dominação engendrados pelo capital. De acordo com Paiva e Sales (1998:182), o “projeto de realização da liberdade é colidente com a dinâmica social capitalista, que em si é limitadora da liberdade, quase sempre reduzida aos seus termos formais e jurídicos”. O desafio é, portanto, garantir as demandas vinculadas ao valor da liberdade: *a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais*.

Esse desafio somente pode ser solucionado nos marcos de uma estrutura social democrática, já que a democracia é o único sistema de organização política capaz de assegurar a socialização, simultânea, do poder político e da riqueza socialmente produzida. Isso porque, diferentemente de uma *democracia política* tolerada pela ordem liberal burguesa, “a democracia [preconizada pela categoria] reclama igualdade de acesso e oportunidades para que todos os indivíduos tenham direito a um trabalho e existência dignos, a condições de moradia, saúde, educação, lazer e cultura” (PAIVA e SALES, 1998:188).

Uma ordem societária democrática, nesses termos, traz a possibilidade do exercício dos direitos políticos e sociais dos cidadãos e, principalmente, de suas capacidades essenciais: a consciência e a liberdade. Daí ser imprescindível dar



continuidade à luta (coletiva) por uma legislação democrática, ainda que inicialmente restrita ao âmbito jurídico-formal. A concretização dessa legislação significaria um segundo momento de um processo mais amplo de *democratização da vida social*.

Nota-se que tal democracia contrapõe-se aos pressupostos liberais de organização política da sociedade: enquanto no liberalismo, a distribuição e/ou a socialização do poder e da riqueza consistem em ameaça para a manutenção e a reprodução do ordenamento social vigente; inversamente na democracia, as condições da reprodução social, garantindo-se o desenvolvimento do ser social e o exercício de suas capacidades essenciais, estão condicionadas ao processo (único) de distribuição da riqueza social e de socialização do poder político.

Por esta razão, considera-se que a democracia é o único padrão societário “capaz de favorecer a expressão da liberdade, da equidade e da justiça” (PAIVA e SALES, 1998).

No Código de Ética, a justiça social é inseparável da equidade. Se o ato de construir uma sociedade humana verdadeiramente justa implica em tornar concreto o direito à igualdade de oportunidades, então,

A justiça social fala da necessidade imperiosa de se atribuir a cada um o que é seu, no sentido do respeito à igualdade de direitos e aos indivíduos. (...) tenta corrigir as insuficiências e problemas decorrentes do modo de os homens se organizarem e produzirem a sua própria vida. (...) pressupõe a dignidade de cada um e os direitos do outro; solicita, por conseguinte, a reciprocidade e a equivalência, a partir do reconhecimento da igualdade dos homens entre si (PAIVA e SALES, 1998).

Nessa perspectiva, a vivência dos valores da justiça e da equidade no cotidiano da vida social depende de um processo histórico de amadurecimento da consciência coletiva e de politização dos indivíduos sociais. Os sujeitos (políticos) precisam estar articulados em prol de projetos cujo fim é a reinvenção das relações sociais e a ruptura com todos os processos de dominação e exploração capitalista. Para as autoras, a equidade e a justiça não rimam com os objetivos e os limites da sociedade burguesa, sendo sempre ideais a serem perseguidos.

A luta social, contínua e aprofundada, por esses valores colocar-se-á, irremediavelmente, contra o sistema de dominação burguesa, visto que tanto a justiça como a equidade sugerem a universalidade de direitos e de alcance das conquistas e riquezas sociais. Mais uma vez, a democracia, enquanto *socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida*, apresenta-se como *valor instrumental estratégico* (NETTO, 1990) para erradicar os processos de exploração, opressão e alienação. Se a distribuição da riqueza e do poder político é colidente com a essencialidade do capitalismo, são necessárias mudanças na estrutura e na dinâmica da sociedade ou no modo como ela está organizada.



Assim, a universalidade dos direitos (sociais, civis e políticos) visa a construção de novas relações sociais, sendo “signo da luta pelo efetivo processo de democratização do acesso e usufruto dos serviços sociais”. (PAIVA e SALES, 1998:191)

A igualdade, nesse processo, deve transcender os limites da legalidade para atravessar a cotidianidade dos indivíduos sociais. A igualdade de direitos e oportunidades não anula a dimensão singular (única e irrepetível) dos cidadãos: conjuga-se, pois, ao direito à diversidade e da livre expressão. É, substancialmente, a *noção de direito* que funciona como o elo de ligação entre igualdade e diversidade, a partir de fundamentos éticos.

A noção de direito, nesse conflitivo campo das diferenças, precisa ser lucidamente revigorada como ideal ético, pois são inúmeras as tentativas de cindir o homem em sua porção de natureza e cultura, no intuito de justificar a hierarquização dos indivíduos e a sua desigualdade – com base em traços e características biológicas e sociais (PAIVA e SALES, 1998:195).

Igualdade e diversidade, portanto, somam-se à explicitação da ontologia do ser social: não podemos imaginar um ser livre e consciente, isto é, um ser ético, que não seja reconhecidamente igual (no campo dos direitos) e diferente de outros.

É inegável, diante do que expusemos até agora, que os valores da liberdade, da democracia, da justiça e da igualdade, que articulam o compromisso ético-profissional, possuem um *vínculo dialético* entre si. Não há como pensar a realização de um dos valores sem a realização dos outros. Entre eles, existe uma interdependência insuprimível, pois são construções sociais que têm em comum a finalidade de explicitar a essência do ser social.

Além disso, tais valores estão articulados à construção de uma nova ordem societária, o que implica não só a formulação de um padrão societário alternativo, mas também a realização de uma crítica e recusa da ordem dada. Quando tal crítica e recusa são levadas a cabo com calços em inferências extraídas do movimento concreto do ser social, as projeções societárias ganham fundamentos históricos legítimos e concreto. Daí a necessidade de realizar o estudo sobre os valores humano-genéricos acompanhado da análise dos fundamentos da ordem burguesa.

Isso explica a referência que Paiva e Sales (1998) fazem à sociedade capitalista toda vez que mencionam os valores do compromisso ético profissional do Serviço Social. Exatamente porque a concretização desses valores implica a constituição de uma particular (e histórica) relação social, se faz necessária uma análise crítica da estrutura e dinâmica da sociedade.

Vimos que, de acordo com as autoras, nenhum dos valores pode ser consubstanciado na práxis social naturalmente, antes sendo o resultado de um processo de luta coletiva. Essa luta, necessariamente, será travada contra o sistema de dominação da



sociedade burguesa, já que este inviabiliza o pleno desenvolvimento e a expansão dos indivíduos sociais.

Isso se torna claro quando afirmam que a democracia, enquanto sistema de organização social e política, “não cabe dentro dos objetivos e dos limites da sociedade burguesa, porque [seu] conteúdo social contraria o núcleo de relações fundantes da acumulação capitalista, a qual se estrutura a partir da exploração de uma classe sobre a outra.” (PAIVA e SALES, 1998:188).

Nota-se que a democracia que as autoras defendem difere essencialmente da democracia liberal burguesa, reduzida à possibilidade de representação política e sujeita à hierarquia e à burocracia do aparelho estatal. Embora a democracia política – esta consentida pela burguesia liberal – se coloque como *instrumento de valor estratégico*, visto que expressa um *espaço contraditório de lutas*, o que se busca é a *democratização da vida social*, isto é, a construção de uma cultura democrática em que as responsabilidades sociais e políticas sejam exercidas pelo conjunto da sociedade, de modo que o seu conteúdo social permita a vivência de relações sociais verdadeiramente humanas e justas.

A *direção social* dos valores éticos mencionados tem como *pressuposto e necessidade* a ultrapassagem do capitalismo. Isto quer dizer que, segundo Paiva e Sales, (1998) a construção de um ordenamento societário democrático, justo e igualitário, cujo fim é o livre desenvolvimento do ser social, requer e necessita a ruptura de todos os processos de exploração, dominação e alienação sociais, próprios da ordem burguesa capitalista.

O Código de Ética de 1993 apresenta a opção do Serviço Social por uma projeção societária cuja direção fundamenta-se na crítica ao capitalismo e a seus aspectos essenciais fundantes. Expressão disso é a aproximação do Serviço Social ao marxismo e seu aprofundamento, permitindo a superação de uma crítica romântica da sociedade capitalista e o avanço para uma crítica radical e dialética dos fundamentos da ordem burguesa.

A defesa pela erradicação dos processos vinculados ao capitalismo também pode ser observada no próprio Código de Ética dos Assistentes Sociais quando se afirma a “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 1993). Nota-se que a defesa de uma *nova ordem societária* articula-se a uma crítica à dinâmica e à organização da sociedade estabelecida, pois que são a origem de todos os processos que obstaculizam a plena expansão humana.

Segundo José Paulo Netto (1996:116-117), o rompimento do conservadorismo no Serviço Social engendrou uma cultura profissional muito diferenciada, mas que,

acabou, ao longo da década de oitenta e na entrada dos anos noventa, por gestar e formular uma direção social estratégica que colide com a hegemonia política que o grande capital pretende construir (...) – direção suficientemente explicitada no



Código de Ética Profissional em vigência desde março de 1993: direção que [põe] como valor central a *liberdade*, fundada numa ontologia do ser social assentada no *trabalho*, toma como princípios fundamentais a *democracia* e o *pluralismo* e, [posiciona-se] em favor da equidade e da justiça social (...).

Assim, a direção social do projeto profissional do Serviço Social tem fundamentos históricos legítimos e concretos porque assentada em uma crítica dialética do movimento concreto do ser social. Isso quer dizer, que se sustenta na crítica da *totalidade do processo histórico*, que visa desvendar os aspectos essenciais da realidade e ultrapassar a superficialidade dos fatos.

Sob fundamentos históricos legítimos, a construção de uma ordem societária alternativa tem como maior desafio a *concretização dos valores que articula*. Inúmeras são as propostas que se voltam a esse desafio, dentre as quais enfatizamos à *consolidação e ampliação da cidadania*, pois que atravessa, juntamente com a valoração ética, todo o projeto profissional do Serviço Social.

Para a categoria profissional dos Assistentes Sociais, a defesa dos direitos dos indivíduos reatualiza um princípio fundamental: o da “ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras” (CFESS, 1993). A consolidação da cidadania no cotidiano social é, pois, uma proposta política capaz de interferir no rumo da história da sociedade e em torno da qual giram as demais. É, também, o espaço por excelência da conscientização política e da ação político-democrática dos trabalhadores.

Por isso mesmo, a luta pelo exercício da cidadania coloca-se como inadiável diante da conjuntura atual. Não a cidadania limitada pelas diretrizes dominantes, mas aquela que contempla os indivíduos sociais na sua pluralidade e essencialidade: enquanto seres (cidadãos) com necessidades plurais e irrenunciáveis, pois que imprescindíveis a sua sobrevivência, realização e desenvolvimento. Para o Serviço Social,

implica em apreendê-la na sua real significação, o que seguramente exige a ultrapassagem da orientação civil e política imposta pelo pensamento liberal, e, como tal, a superação dos limites engendrados pela reprodução das relações sociais no capitalismo. A cidadania, de acordo com a nova acepção ético-política proposta, consiste na universalização dos direitos sociais, políticos e civis, pré-requisitos estes fundamentais à sua realização.”(PAIVA e SALES, 1998:187).

Nessa concepção, é exatamente a *perspectiva da universalidade* que rompe com as propostas dos projetos societários da classe dominante. É nesse ponto que a proposta de *ampliação e consolidação da cidadania* torna-se macroscópica e contra-hegemônica: primeiro, porque voltada para o conjunto da sociedade e de suas necessidades; segundo, porque colidente com o processo de reprodução da *relação social capitalista*.



A articulação dos direitos civis, políticos e sociais, nesse sentido, é emblemática. Enquanto produtos da práxis social, esses direitos foram historicamente conquistados, sendo expressão de um processo de luta e recusa da ordem social estabelecida. Tal luta recupera e atualiza, continuamente, o propósito da mudança e/ou transformação da sociedade, de forma que as necessidades sociais sejam satisfeitas e os obstáculos ao desenvolvimento dos indivíduos sejam superados.

Dessa forma, não podemos entender a proposta dos direitos sociais desvinculada do exercício dos direitos políticos e civis. É importante que a sociedade civil organize-se politicamente, expresse ou publicize suas necessidades e conflitos para, a partir daí, construir democraticamente novos projetos societários, nos quais os direitos sociais de cidadania têm um espaço peculiar.

É assim que a categoria profissional do Serviço Social sela o seu compromisso ético-político, tendo como horizonte as lutas sociais das camadas e classes subalternas, como afirmam Paiva e Sales (1998:198),

A categoria dos assistentes sociais selou seu compromisso ético-político, referenciando-se nos ideais igualitários e libertários pertencentes ao horizonte das lutas sociais dos trabalhadores. O sonho da democracia, a ser consolidado sobretudo pelo *enfrentamento real da desigualdade*, mantém-se atento à agenda de proposições que os movimentos sociais vêm construindo.

A proposta de ampliação e consolidação da cidadania, por conseguinte, tem como eixo central o enfrentamento real da desigualdade, e é nesse sentido que a implementação de políticas sociais *lato sensu* aparece como prioritária. Isto porque a política social, tomada a partir da *noção de direito*, faz parte do processo de democratização do acesso a direitos e serviços sociais e, portanto, atravessa o processo mais abrangente de socialização da política e da riqueza social.

A categoria profissional, assim, defende as políticas sociais gestadas sob a *perspectiva da universalidade* e formuladas *democraticamente*, isto é: da formulação à implementação, o compromisso (de natureza ética) das políticas sociais deve possuir um vínculo estreito com a satisfação das *necessidades sociais*, superando a lógica clientelista e privatista.

Como podemos perceber, a luta pela consolidação da cidadania, enquanto momento da construção de um projeto societário alternativo, é inseparável do *processo de democratização da vida social e do Estado*. Envolve uma mudança substancial tanto na política como no modo de existência coletiva.

CONCLUSÕES



Os anos 90 renovaram e trouxeram inúmeros desafios à sociedade, reafirmando a urgência em se reconstruir o modo como as relações sociais estão estruturadas e como os indivíduos dinamizam o seu cotidiano. A reestruturação do capital e o neoliberalismo não só reatualizaram a contradição que fundamenta a sociedade capitalista, pois o desenvolvimento das forças produtivas – o progresso da ciência e da cultura, o crescimento da riqueza social – continua convivendo com a privatização, a concentração de poder e a desigualdade social. Também implicaram transformações na subjetividade dos indivíduos sociais, uma vez que a ideologia do fim da história desarmou as lutas e as utopias. As transformações no mundo do trabalho e da política, assim, tornaram-se verdadeiros obstáculos à apropriação da *condição de sujeito* pelos homens.

A resistência aos processos alienadores imanentes ao capital é, mais do que nunca, tarefa inadiável para contrarrestar as tendências contemporâneas, voltadas à destruição dos *valores humanos genéricos*. Tal resistência, para realizar sua finalidade, deve ser *coletivamente organizada*, produto da associação dos sujeitos políticos em torno de um projeto comum: a construção de uma nova sociedade que possibilite a criação e a vivência dos valores necessários ao desenvolvimento do ser social na sua genericidade. A luta social, entretanto, tem na apropriação da condição de sujeito a força motriz para se desenvolver e tornar-se efetiva.

Nos tempos atuais, é imprescindível que o processo de constituição dos sujeitos políticos coletivos seja revigorado, porque só quando os indivíduos se perceberem como sujeitos de interesses, de valores e de demandas legítimas, estarão em condições de *fazer história*, de construir novos horizontes e novos rumos à vida em sociedade.

Por esta razão, o Serviço Social, para *garantir e preservar sua própria contemporaneidade, sua necessária conciliação com o tempo e a história presentes*, construiu um projeto profissional de natureza ético-política, isto é, que se compromete com os valores humanos genéricos e que se solidariza com o processo de constituição dos sujeitos coletivos, autores da história.

Esse projeto profissional teve suas origens nos anos 70, com a emergência da perspectiva de *intenção de ruptura*, que fora condicionada por fatores de ordem sócio-histórica, política e ídeo-culturais. A crise do regime autocrático burguês, a politização da sociedade e o espraiamento do marxismo permitiram ao Serviço Social renovar as concepções acerca dos fundamentos da realidade social e de seu próprio papel na sociedade. Essa renovação teórica, no entanto, não esteve isenta de equívocos, principalmente no que se refere à sistematização de uma *reflexão ética*.

Embora o protagonismo da *intenção de ruptura* nos anos 80 avance para a superação dos pressupostos conservadores da prática profissional, o tradicionalismo ético



permanece sustentando os compromissos da profissão de Serviço Social. Além de comprometer-se com valores, o Serviço Social compromete-se com uma classe: a classe trabalhadora, o que promove e favorece o desvelamento intelectual do *caráter contraditório* das relações entre as classes sociais.

Com a sistematização da reflexão ética pelo Serviço Social, já nos anos 90, os equívocos do tradicionalismo ético puderam ser superados, dando origem a um novo projeto profissional de ruptura, que estamos chamando de *projeto ético-político profissional*. Esse projeto compromete-se com os valores da *liberdade*, da *democracia*, da *justiça* e da *igualdade* porque a vivência desses valores pelos indivíduos no seu cotidiano engendra novas relações sociais, no interior das quais não há espaço para a alienação, a dominação e a exploração de uma classe sobre a outra, peculiares ao mundo capitalista.

Na entrada dos anos 90, portanto, o projeto profissional do Serviço Social explicita uma *direção social* sustentada pela ética: a construção de uma nova ordem societária tem como pressuposto ineliminável a realização dos valores humanos genéricos. É exatamente o compromisso com esses valores que permite ao Serviço Social defender o discurso da necessidade e possibilidade de superação da sociedade capitalista, dos fundamentos da ordem burguesa. Porque a sociedade capitalista engendra os processos da alienação e da exploração que obstaculizam o desenvolvimento do ser genérico, é indiscutível (para a perspectiva teórica que trabalhamos) a necessidade de enfrentar cotidianamente esses processos, apontando para a ultrapassagem do capitalismo.

A possibilidade histórica da ultrapassagem do capitalismo está dada na *condição de sujeito* dos indivíduos, isto é, na sua capacidade de organizarem-se em torno de projetos de transformação. Por isso mesmo, a *constituição de sujeitos políticos coletivos* é uma tarefa contemporânea necessária à realização do projeto societário, que tem a finalidade de superar a sociedade capitalista e instaurar novos tempos mais justos, mais humanos, mais solidários.

No projeto ético-político profissional, a vinculação a um novo projeto societário leva-nos à proposta de consolidação e ampliação da cidadania. Isto porque a concretização da finalidade de um projeto significa *fazer história*; mas para fazer história, os indivíduos precisam estar em condições de viver, segundo a perspectiva marxista. Estar em condições de viver corresponde a ter os direitos de sobrevivência e de desenvolvimento social garantidos. É nesse momento, que a proposta de cidadania desempenha o seu papel estratégico para conferir estatuto de legitimidade ao projeto de construção de uma nova ordem societária.

O exercício da cidadania pelos indivíduos não só lhes assegura as condições de viver, econômica e politicamente, mas implica sobretudo transformações na esfera cultural,



no âmbito de suas *consciências*. Nas lutas cotidianas pela cidadania social, uma nova individualidade *está sendo* criada: a individualidade de *essência histórica*, que se apropria da *condição de sujeito* para operar transformações no modo como se estruturam e se dinamizam a vida em sociedade.

O compromisso do Serviço Social com os valores humanos genéricos, portanto, significou um avanço no que se refere à *dimensão ética*. E, mais do que isso, manifestou a hegemonia dos fundamentos histórico-dialéticos nas reflexões do Serviço Social: foi essa hegemonia que permitiu ao Serviço Social perceber o verdadeiro papel dos sujeitos sociais no processo de reconstrução da sociedade.

BIBLIOGRAFIA

CFESS. O Código de Ética dos Assistentes Sociais. 1993.

NETTO, J.P. Transformações societárias e Serviço Social. In: *Serviço Social e Sociedade*. SP: Cortez, nº 50, p. 116-117, 1996.

_____. Notas sobre democracia e transição socialista. In: *Democracia e transição socialista*. BH: oficina de livros, 1990.

_____. A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. In: *Curso de Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Brasília: CEAD – Unb, 1999.

PAIVA, B. A. e SALES, M. A. A nova ética profissional: práxis e princípios. In: Bonetti, D. A. *Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis*. SP: Cortez, 1998.